



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 17 de janeiro de 2022

**Publicação:** 18 de janeiro de 2022

**Nº 388**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Stélio Dener de Souza Cruz  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Oleno Inácio de Matos  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Francisco Francelino de Souza  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

REGIS MACÊDO BRAGA  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria Conjunta nº 1/2022/DPG-CG/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das respectivas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o significativo aumento de notificações e casos confirmados para Covid-19 em Roraima, conforme **Nota de Alerta Nº 01/2022/SESAU/CGVS/DVE/NIEVS**;

**CONSIDERANDO** que a **situação pandêmica** infelizmente ainda persiste e que o Brasil enfrenta, além da pandemia, **surtos de infecções por H1N1 e H3N2**, e coinfeção influenza/covid-19 [“flurona”], o que vem levando ao colapso sistemas de saúde de outras unidades da Federação, inclusive no vizinho Estado do Amazonas, que já registrou seis casos da dupla contaminação e aumento no número de casos de covid-19, inclusive pela variante ômicron. [<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/01/11/sobe-para-6-o-numero-de-casos-de-coinfeccao-por-covid-19-e-influenza-no-amazonas.ghtml>. Acesso em 11 Jan 2022];

**CONSIDERANDO** que segundo noticiado na imprensa local, Boa Vista já registrou caso de infecção pela gripe H3N2 [disponível em <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/12/28/roraima-registra-primeiro-caso-de-gripe-h3n2.ghtml>. Acesso em 11 de Jan 2022];

**CONSIDERANDO** que, conforme também veiculado na imprensa local, “**Só na primeira semana de 2022 foram 1.069 casos confirmados em Roraima, um número 194,36% maior do que todo o mês de dezembro do ano passado.**” E que “Da última sexta-feira (7) até esta segunda-feira (10), foram 388 casos confirmados só na capital.” [disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/01/10/boa-vista-chega-a-100-mil-casos-de-covid-em-semana-com-maior-registro-da-doenca-desde-setembro.ghtml>. Acesso em 11 Jan 2022] (destacamos);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Boletim Epidemiológico publicado no dia 13/01/2022, Roraima registrou 548 novos casos de Copvid-19 em apenas 24 horas;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade defensorial e a necessidade de assegurar condições mínimas para a sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, colaboradores e de usuários(as) da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** o atual cenário do quadro de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Estado de Roraima e o potencial de risco epidemiológico local, que demandam cautela no retorno das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ademais, que nos termos da Análise de Cenário Epidemiológico, datada de 12 de Janeiro do corrente ano, produzida pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, a faixa de sinalização encontra-se na **fase laranja** (risco moderado), com classificação final de 17 pontos, verificando-se: aumento da circulação do vírus; indicativo de circulação da cepa Ômicron devido ao aumento substancial da transmissão; aumento dos casos positivos entre as semanas avaliadas; aumento da taxa de positividade nas últimas semanas; aumento da pressão hospitalar para leitos intensivos existentes, 67%; baixa cobertura vacinal para 2º dose e dose de reforço; alteração do fluxo de referência para assistência na média e alta complexidade [disponível em SEI/GRR - 3846760 - Análise de Riscos];

**CONSIDERANDO** que durante o ano de 2021 o trabalho remoto não afetou a produtividade e nem os atendimentos aos usuários e usuárias dos serviços defensoriais,

## **R E S O L V E M:**

**Art. 1º.** Estabelecer que, a partir de **17 de Janeiro de 2022** a Defensoria Pública do Estado de Roraima, retornará às atividades internas com contingente reduzido, observando-se o **limite máximo de 50% pessoas** trabalhando presencialmente em cada dia.

**§1º** Fica vedado o acesso, aos prédios da instituição, de pessoas que não estejam utilizando máscara e/ou que apresentem temperatura corporal superior a 37,5° C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou sintomas respiratórios característicos dos casos suspeitos de infecção pelo Covid-19 (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), devendo a ocorrência ser imediatamente relatada, pelo colaborador/a ou servidor/a responsável pelo controle de ingresso de pessoas, ao setor competente para adoção das providências cabíveis.

**§2º** Devem ser adotadas todas as medidas necessárias para a contínua disponibilização de máscaras aos Membros, servidores(as), estagiários(as) e demais colaboradores que estejam em trabalho presencial, higienização e desinfecção nos prédios e observância de distanciamento social em todos os ambientes, inclusive áreas comuns.

**§3º** Os demais servidores permanecerão em trabalho remoto durante o expediente.

**Art. 2º.** Havendo necessidade, a Defensoria Pública poderá retornar ao regime de atendimento inteiramente remoto em todos os órgãos, caso sobrevenha o recrudescimento da crise sanitária, nova onda de infecção generalizada pela covid-19 ou recomendação das autoridades sanitárias.

**Art. 3º.** O atendimento presencial ao público externo permanece suspenso.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente e mediante autorização prévia, a critério dos membros chefes das Unidades Defensoriais e/ou responsáveis pelas Diretorias Administrativas, será permitido o ingresso, às dependências das sedes defensoriais, de pessoas alheias ao quadro de servidores/as do órgão, sempre com a observância das medidas de segurança e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, conforme protocolo definido pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 5º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

**Defensor Público-Geral**

**FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**

**Corregedor Geral**

Em 16 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 16/01/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0326347** e o código CRC **BDBBD67B**.

000022/2022

0326347v7

Boletim Interno DPE/RR em 17/01/2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a para a 188ª (centésima octagésima oitava) reunião ordinária, **redesignada** para o dia 17 de janeiro de 2022, às 15h, no Auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com as seguintes pautas:

1. Retorno dos atendimentos presenciais;
2. Discussão e Deliberação da minuta da Resolução de Criação do Grupo Especial de Atuação no Júri;

3. Discussão e Deliberação da minuta da Resolução de Criação do Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;
4. O que houver.

## STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, **Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 14/01/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0326344** e o código CRC **454C8E08**.

000097/2022

0326344v5



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

### Portaria nº 71/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DECRETAR Luto Oficial de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Defensor Público Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**.

II - SUSPENDER o expediente em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos dias **13 e 14 de janeiro** do corrente ano, em virtude do falecimento do Defensor Público acima citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 12 de janeiro de 2022.



F	20/01	ROSINHA CARDOSO	S	19/02	JEANE XAUD	S	12/03	ALINE DIONÍSIO
F	21/01	ROSINHA CARDOSO	D	20/02	JEANE XAUD	D	13/03	ALINE DIONÍSIO
S	22/01	ELCIANNE VIANA	S	26/02	MARIA GRAÇAS DAS	S	19/03	ANTONIO AVELINO
D	23/01	ELCIANNE VIANA	D	27/02	MARIA GRAÇAS DAS	D	20/03	ANTONIO AVELINO
S	29/01	FREDERICO LEÃO	F	28/02	MARIA GRAÇAS DAS	S	26/03	WILSON ROI
D	30/01	FREDERICO LEÃO				D	27/03	WILSON ROI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0326099** e o código CRC **104DB04D**.

000022/2022

0326099v6

Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

#### Portaria nº 61/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19, evento 0326052, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;

CONSIDERANDO a Escala em evento 0326058, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a escala **SEMANTAL** de Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, durante os meses de **JANEIRO**, **FEVEREIRO** e **MARÇO** de **2022**, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
S	07/01	FREDERICO LEÃO	T	01/02	ELCIANNNE VIANA	Q	03/03	DEFENSOR CRI 1ª
S	10/01	ALINE PEREIRA	Q	02/02	PAULA REGINA	S	04/03	ELCIANNE VIANA
T	11/01	ANTONIO AVELINO	Q	03/02	ROSINHA CARDOSO	S	07/03	ALINE PEREIRA
Q	12/01	VERA LÚCIA	S	04/02	ELCIANNE VIANA	T	08/03	DEFENSOR CRI 2ª
Q	13/01	ROSINHA CARDOSO	S	07/02	ELCIANNE VIANA	Q	09/03	DEFENSOR CRI 3ª
S	14/01	PAULA REGINA	T	08/02	DEFENSOR 2ª CRI	Q	10/03	ALINE DIONÍSIO
S	17/01	FREDERICO LEÃO	Q	09/02	DEFENSOR 3ª CRI	S	11/03	PAULA REGINA
T	18/01	ERNESTO HALT	Q	10/02	DEFENSOR 1ª CRI	S	14/03	JEANE XAUD
Q	19/01	PAULA REGINA	S	11/02	PAULA REGINA	T	15/03	ELCIANNE VIANA
S	24/01	ALINE PEREIRA	S	14/02	ALINE PEREIRA	Q	16/03	PAULA REGINA
T	25/01	ANTONIO AVELINO	T	15/02	ERNESTO HALT	Q	17/03	ROSINHA CARDOSO
Q	26/01	JOSÉ ROCELITON	Q	16/02	PAULA REGINA	S	18/03	ELCIANNE VIANA
Q	27/01	ALINE DIONÍSIO	Q	17/02	ALINE DIONÍSIO	S	21/03	FREDERICO LEÃO
S	28/01	PAULA REGINA	S	18/02	ELCIANNE VIANA	T	22/03	DEFENSOR CRI 2ª
S	31/01	JEANE XAUD	S	21/02	JEANE XAUD	Q	23/03	DEFENSOR CRI 3ª
			T	22/02	DEFENSOR 2ª CRI	Q	24/03	DEFENSOR 1ª

								CRI
			Q	23/02	DEFENSOR 3ª CRI	S	25/03	PAULA REGINA
			Q	24/02	ROSINHA CARDOSO	S	28/03	ALINE PEREIRA
			S	25/02	PAULA REGINA	T	29/03	ERNESTO HALT
						Q	30/03	PAULA REGINA
						Q	31/03	ALINE DIONÍSIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0326096** e o código CRC **DA10B3B4**.

000022/2022

0326096v6



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

#### Portaria nº 52/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002690/2018;

Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE ARAÚJO NUNES DE LIMA para responder como Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, em substituição do servidor FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325824** e o código CRC **229ED14F**.

000022/2022

0325824v3



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 49/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004240/2018;

Considerando a Portaria nº 925/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de agosto de 2021, em evento 0291095.

RESOLVE:

Designar a servidora LETICIA DA SILVA STRIEDER para responder cumulativamente como Consultora Jurídica I, no período de 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, em substituição da servidora DIANA CARVALHO DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325774** e o código CRC **C8822B0D**.

000022/2022

0325774v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 47/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004468/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 24 de janeiro a 12 de

fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, para serem usufruídas, a contar de 17 de janeiro de 2022.

II - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, para substituir o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, 9º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 17 de janeiro de 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325724** e o código CRC **E625E0E6**.

000022/2022

0325724v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 46/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000448/2019;

Considerando o Processo Sei nº. 000073/2022.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a servidora REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido, no período de 07 a 13 de janeiro de 2022, em substituição da servidora CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325714** e o código CRC **283715AA**.

000022/2022

0325714v3



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 45/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002619/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JULIANA GOTARDO HEINZEN, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325686** e o código CRC **46DC27A1**.

000022/2022

0325686v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 44/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004460/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ELCENI DIOGO DA SILVA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021,

publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325683** e o código CRC **D7557845**.

000022/2022

0325683v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 43/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000037/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325674** e o código CRC **ECA0C551**.

000022/2022

0325674v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 32/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004773/2018;

Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 10 a 19 de janeiro e 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325391** e o código CRC **DBA5BDB4**.

000022/2022

0325391v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 29/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000037/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, a serem usufruídas, a contar de 13 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 12/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325340** e o código CRC **42FA8BB8**.

000022/2022

0325340v13



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 50/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. 002465/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/01/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325782** e o código CRC **03F49952**.

000022/2022

0325782v2



Boletim Interno DPE/RR em 13/01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria nº 48/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. 003437/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora NILMA MARINHO PEREIRA, Assessora Jurídica II, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 11 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora**



**Geral**, em 11/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0325759** e o código CRC **1E4378DB**.

---